

LEI N° 2.272, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Acrescenta § 6º ao Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006, o § 6º, com a seguinte redação:

“§ 6º: O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal